



**JOGOS ESTUDANTIS**

DO ESTADO DE GOIÁS

**JOGOS ESTUDANTIS DO ESTADO DE GOIÁS – JEEG’S 2024**  
**REGULAMENTO ESPECÍFICO**

**TÊNIS DE MESA**



**REALIZAÇÃO:**

Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado da Educação – SEDUC  
Superintendência de Desporto Educacional, Arte e Educação – SDEAE  
Gerência de Desporto Educacional – GEDE



## REGULAMENTO ESPECÍFICO – TÊNIS DE MESA

### CAPÍTULO I – DAS REGRAS GERAIS E DA PARTICIPAÇÃO

**Artigo 1º** – A competição de Tênis de Mesa obedecerá às regras oficiais da *International Table Tennis Federation* (ITTF), adotadas pela Confederação Brasileira de Tênis de Mesa (CBTM), regras oficiais das etapas nacionais dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s e Jogos da Juventude – JJ, sendo observadas as exceções previstas neste Regulamento Específico e Regulamento Geral dos JEEGs 2024.

**Artigo 2º** – Cada Coordenação Regional de Educação poderá classificar para a fase Regional 02 (dois) estudantes/atletas do naipe feminino em cada categoria e 02 (dois) estudantes/atletas do naipe masculino em cada categoria. Os professores/técnicos serão de acordo com o quantitativo de estudantes/atletas classificados:

Quant de atletas classificados	Quant de Técnicos
Até 2 estudantes/atletas	1 Técnico
De 3 a 4 estudantes/atletas	2 Técnicos
De 5 a 6 estudantes/atletas	3 Técnicos
De 7 a 8 estudantes/atletas	4 Técnicos

**Artigo 3º** – A competição será realizada em duas categorias, sendo:

- Categoria Infante – nascidos em 2010, 2011 e 2012 (12 a 14 anos);
- Categoria Juvenil – nascidos em 2009 e 2010 (14 a 15 anos);

**Parágrafo Único:** Os estudantes/atletas nascidos em 2010 (14 anos), na inscrição, deverão optar pela participação em uma das categorias do evento, não sendo permitida a participação em duas categorias.

**Artigo 4º** – Os estudantes/atletas poderão participar das seguintes competições de Tênis de Mesa:

- Simples Masculina (SM)
- Simples Feminina (SF)

**Artigo 5º** – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com antecedência, devidamente uniformizado e portando sua credencial para que tenha condições de participar, devendo permanecer com a mesma durante toda a competição.

**Artigo 6º** – Serão classificados para a fase Estadual 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e categoria de cada fase Regional. As delegações que tiverem estudantes/atletas classificados, deverão seguir o quadro do **Artigo 2º** para classificação dos professores/técnicos.

### CAPÍTULO II – DAS NORMAS TÉCNICAS

**Artigo 7º** – Será utilizado o sistema de disputa por grupos/chaves:

- a) Os “cabeças de grupos” serão definidos com base no rating da Confederação Brasileira de Tênis



de Mesa – CBTM e da Federação de Tênis de Mesa do Estado de Goiás – FTMGO;

- b) A pontuação mais alta será disposta na posição nº 1, a segunda maior pontuação será disposta na posição nº 2 e, assim, sucessivamente. Se 02 (dois) ou mais estudantes/atletas tiverem o mesmo rating, será observado a posição do Ranking da FTMGO para definir a posição dos estudantes/atletas nos grupos;
- c) A 1ª fase será em grupos que terão no mínimo 03 (três) e no máximo 04 (quatro) estudantes/atletas, classificando-se para a fase de eliminatória simples os 02 (dois) primeiros colocados de cada grupo. A fase de eliminatória simples obedecerá aos critérios de distribuição de jogos estabelecidos e utilizado pelo sistema CBTM–Web.

**Artigo 8º** – As partidas serão disputadas em melhor de 05 (cinco) sets de 11 (onze) pontos cada. Se houver empate em 10x10 pontos, vencerá aquele que abrir 02 (dois) pontos de vantagem.

**Artigo 9º** – O estudante/atleta será eliminado da competição no primeiro WxO.

**Artigo 10** – De acordo com o Regulamento Internacional da modalidade, será permitido o uso de raquetes com borrachas diversas cores, desde que tenha a cor preta em um dos lados, sendo obrigatório o símbolo da ITTF na borracha.

**Parágrafo Único:** Não será permitida a troca de raquete durante a realização de uma partida, exceto se esta sofrer danos irreparáveis, ocorridos unicamente por acidente ao longo da partida.

**Artigo 11** – É obrigatório o estudante/atleta possuir seu equipamento individual para disputa da modalidade.

### CAPÍTULO III – DO UNIFORME

**Artigo 12** – O estudante/atleta deverá comparecer ao local de competição com pelo menos 02 (duas) camisas/camisetas de cores distintas, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou saia esportiva, meias e tênis. Não serão permitidas roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermudas.

§1º– Não serão admitidas camisas nas cores branca ou laranja.

§2º– Caso as camisas dos estudantes/atletas sejam da mesma cor, será realizado um sorteio para definir quem deverá trocar a camisa. Caso não tenha outra camisa, o árbitro deverá registrar em súmula e encaminhá-lo à Comissão Disciplinar Especial.

§3º– Os uniformes poderão ser utilizados acompanhados ou não de agasalho. Não será permitida a participação de estudantes/atletas calçando chinelos ou sandálias.

§4º– É vedada a utilização de bonés, bermudas (altura abaixo do joelho) e calças compridas. O uso de testeira será permitido.



§5º– A logomarca de patrocínio será permitida, desde que não faça alusão à propaganda de bebidas alcoólicas, cigarros, propaganda eleitoral e produtos que induzam ao vício.

**Artigo 13** – O professor/técnico deve estar vestido adequadamente. Recomenda-se o uso de: camisa/camiseta, exceto regata (entende-se como regata as camisetas cavadas nas laterais), bermuda, short ou calça esportiva, meias e tênis. Roupas inadequadas como jeans, chinelos, sandálias e shorts de praia/bermundas.

**Artigo 14** – Os estudantes/atletas que apresentarem-se fora dos padrões de uniformes estabelecidos por este Regulamento e pelas Regras Oficiais serão impedidos de competir e terão o relatório encaminhado ao Comitê Central Organizador.

#### CAPÍTULO IV – DAS REUNIÕES TÉCNICAS

**Artigo 18** – É obrigatória a participação dos representantes na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data, horário e local previamente estabelecidos pelo Comitê Central Organizador (CCO) e divulgado no Boletim Oficial.

**Parágrafo Único:** O representante do estudante/atleta deverá confirmar participação para ter condições de participar do sorteio de chaveamento.

#### CAPÍTULO V – DA PREMIAÇÃO

**Artigo 19** – A premiação será para os estudantes/atletas classificados em 1º, 2º e 3ºs (2 atletas) lugares, de cada categoria e naipe, que serão agraciados com medalhas, conforme suas classificações.

§1º– A premiação ocorrerá no término das respectivas competições preferencialmente no ginásio de jogo ou em local a ser definido pelo CCO e divulgado no Boletim Oficial.

§2º– Para a cerimônia de premiação, os estudantes/atletas deverão usar o uniforme oficial.

#### CAPÍTULO VI – DAS MISSÕES NACIONAIS

**Artigo 20** – Como critérios de convocação para os **JOGOS ESCOLARES BRASILEIROS - JEBs** serão utilizados os resultados da categoria Infante.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos JEBs, 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados da classificação final da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos JEBs, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.



- III. Será convocado o(a) técnico(a) dos atletas 1º colocados na competição (do naipe feminino e masculino). Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos JEBs, o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.
- IV. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos napes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- V. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Tênis de Mesa (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos JEBs **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

**Artigo 21** – Como critérios de convocação para os **JOGOS DA JUVENTUDE** serão utilizados os resultados da categoria Juvenil.

- I. Serão convocados para representar o Estado de Goiás nos Jogos da Juventude, 02 (dois) estudantes/atletas por naipe e 01 (um) técnico por naipe, inscritos e participantes dos JEEGs.
- II. Os atletas convocados serão o 1º e 2º colocados da classificação final da etapa Estadual dos JEEGs. Havendo algum impedimento na participação de algum atleta nos Jogos da Juventude, será convocado o atleta com classificação subsequente, até o 5º colocado.
- III. Será convocado o(a) técnico(a) dos atletas 1º colocados na competição (do naipe feminino e masculino). Havendo algum impedimento na participação deste(a) nos Jogos da Juventude, o Comitê Organizador poderá indicar outro técnico para a função.
- IV. Se coincidir o(a) técnico(a) campeão dos napes feminino e masculino, este(a) deverá indicar em qual naipe irá atuar, sendo que o Comitê Organizador indicará outro(a) técnico(a) para atuar no outro naipe.
- V. Os técnicos convocados devem estar inscritos e terem participado dos JEEGs na modalidade Tênis de Mesa (exceto em caso de indicação do comitê organizador). O Regulamento dos Jogos da Juventude **NÃO** permite a participação de técnicos sem registro no CREF. O professor/técnico convocado deve estar com seu CREF dentro da validade.

## CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 22** – Nas hipóteses de conflito entre o Regulamento Geral dos JEEGs e este Regulamento Específico prevalecerá o Específico.

**Artigo 23** – Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pelo Comissão Organizadora dos JEEGs, podendo ter o suporte da Comissão Disciplinar Especial – CDE, não podendo, essas resoluções, contrariar as regras oficiais da modalidade.



**Responsáveis Técnicos:**

*Alice Regina*

Coordenadora de Esportes dos JEEGs 2024

Federação de Tênis de Mesa do Estado de Goiás – FTMGO

